



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato nº.379/2013

Contrato nº **326/2015**.

Processo administrativo nº. 21.416/15 - Anexado ao de nº 17.416/2013 – Pregão nº 170/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS PARA SUPORTE TÉCNICO AO BOTUPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **RICARDO SALARO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.257.379-4 e inscrito no CPF sob nº. 027.145.468-70 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.012.197/0001-77, sediada na cidade de Araçatuba-SP na Rua Humaita, nº 231, sobreloja, VI Mendonça, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 12 de julho de 2013, nos autos do Processo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/07/2015 a 12/07/2016**, bem como reajusta o valor mensal para R\$ 4.150,66 (quatro mil cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período, sendo certo que a CONTRATADA neste ato deverá completar a garantia caução prestada, em mais R\$ 131,68 (cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,


23 JUL 2015


RICARDO SALARO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5